

## Portaria nº 24 /2025 - DIG

Dispõe sobre a concessão do desconto “progressivo”, para o semestre de 2025/1.

As diretorias gerais da Faculdade Serra da Mesa – FASEM e do Colégio ELO, com base em suas atribuições legais e previstas no Regimento Interno da Instituição,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Será concedido desconto de 10% para todos os alunos matriculados em 2025/2 nos cursos de graduação e técnicos da FASEM e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO nos seguintes termos:

I – O desconto será concedido sobre o valor líquido final das mensalidades (excluem-se matrículas) do estudante, após a incidência de todos os descontos e bolsas, caso houver;

II – A validade do desconto será até o 5º dia útil de cada mês;

III – A concessão do desconto é exclusivamente para mensalidades emitidas pela FASEM;

IV - Poderão ser pagas com o desconto as mensalidades de fevereiro à junho de 2025;

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Uruaçu, 2 de janeiro de 2025.



**Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor Geral da FASEM



**Prof. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso**  
Diretora do Colégio ELO